|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 347, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.005246/2013-96, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica correspondente à ampliação da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Porto das Águas, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.AI.GO.029999-5.01, de titularidade da empresa Cerradinho Bioenergia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.322.396/0001-03, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de ampliação de que trata o **caput**, autorizado por meio das Portarias MME no 434, de 19 de julho de 2012, e no 346, de 3 de agosto de 2015, com alteração da denominação social da titular do projeto pelo Despacho ANEEL no 4.215, de 11 de dezembro de 2013, é alcançado pelo art. 4o, inciso I, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da Cerradinho Bioenergia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Cerradinho Bioenergia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. O Período de Execução constante no Anexo à presente Portaria foi informado pela Cerradinho Bioenergia S.A. e deve ser considerado unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI, não eximindo esta empresa do compromisso com o Prazo de Conclusão da Obra estipulado na Portaria MME no 434, de 2012.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.11.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 | Nome Empresarial  | 02 | CNPJ  |
|  | Cerradinho Bioenergia S.A. |  | 08.322.396/0001-03 |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
|  | Rodovia GO 050, km 11 + 900 m |  | s/no |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro | 07 | CEP |
|  | Zona Rural |  |  |  | 75828-000 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Chapadão do Céu |  | GO |  | (17) 3311-2907 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto  | UTE Porto das Águas (Autorizada pelas Portarias MME no 434, de 19 de julho de 2012, e no 346, de 3 de agosto de 2015, com alteração da denominação social da titular do projeto pelo Despacho ANEEL no 4.215, de 11 de dezembro de 2013 - Leilões no 07/2011-ANEEL e no 06/2014-ANEEL). |
| Descrição do Projeto | Ampliação da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Porto das Águas, compreendendo: |
| I - duas Unidades Geradoras de 45.000 kW, totalizando 90.000 kW de capacidade instalada; e  |
| II - adequações no Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da Central Geradora. |
| Período de Execução | De 1o/11/2014 até 1o/2/2016. |
| Localidade do Projeto [Município/UF] | Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Luciano Sanches Fernando. | CPF: 098.197.408-27. |
| Nome: Celso Procknor. | CPF: 381.087.988-68. |
| Nome: Igor Henrique Bozelli. | CPF: 296.125.428-05. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 115.532.605,00. |  |
| Serviços |  55.242.545,00. |  |
| Outros |  .... |  |
| **Total (1)** | **170.775.150,00**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 104.845.839,04. |  |
| Serviços |  50.132.609,59. |  |
| Outros |  .... |  |
| **Total (2)** | **154.978.448,63**. |  |